Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18 667 212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel/Fax (035) 364-1206

POUSO ALTO CEP 37468-000 MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 11/06/99

"Dispõe sobre criação de Cargo em Comissão e contém outras providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível XV, do Quadro de Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 2º- Fica extinto um Cargo em Comissão de Assessoria de Educação, Nível XV, conforme a Lei Complementar nº 50, de 28/11/96, do Quadro de Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como néla se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,
11 de junho de 1999.

Dr. Paulo Nogueira Mira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício